



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS – UFAL
SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS SUPERIORES – SEC

RESOLUÇÃO Nº 41/2024-CONSUNI/UFAL, de 05 de março de 2024.

**APROVA MOÇÃO DE APOIO E
SOLIDARIEDADE AO SEGMENTO
TÉCNICO ADMINISTRATIVO EM SEU
PLEITO DE REESTRUTURAÇÃO DO
ATUAL PCCTAE.**

O CONSELHO SUPERIOR UNIVERSITÁRIO da Universidade Federal de Alagoas – CONSUNI/UFAL, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo ESTATUTO e REGIMENTO GERAL da UFAL, de acordo com a deliberação favorável tomada, por unanimidade, na sessão ordinária ocorrida em 05 de março de 2024;

CONSIDERANDO que Conselho Universitário da Universidade Federal de Alagoas, instância máxima de deliberação desta Instituição de Ensino Superior, é composto pela representação da Administração Central e dos segmentos Docente, Técnico Administrativo e Estudantil;

CONSIDERANDO que o Plano de Cargos e Carreira dos Servidores Técnicos Administrativos em Educação – PCCTAE, criado em 2005, está próximo do seu 20º aniversário de vigência, carecendo de revisão para manter-se em sintonia com o mundo atual do trabalho nas instituições de ensino;

CONSIDERANDO que nessas duas últimas décadas os processos de trabalho nas organizações públicas têm avançado em complexidade e incorporação de novas tecnologias, demandando o aperfeiçoamento contínuo e o engajamento dos servidores, sejam nas atividades-meio ou nas atividades-fim;

CONSIDERANDO o nível crescente da rotatividade de pessoal técnico em razão das atuais condições oferecidas pelo PCCTAE e, com isso, a perda de “expertise” da universidade em diversas áreas, com o risco de comprometimento das atividades entregues à sociedade;

CONSIDERANDO que está em andamento um processo negocial entre as entidades representativas dos Técnicos Administrativos em Educação, em especial a Fasubra e o Sinasefe, e o Governo Federal, visando uma revitalização e atualização do plano de carreira vigente;

CONSIDERANDO ser legítimo o pleito de valorização e reconhecimento da importância do segmento Técnico Administrativo nas Universidades e Institutos Federais;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar e tornar pública a MOÇÃO DE APOIO E SOLIDARIEDADE ao segmento Técnico Administrativo em seu pleito de reestruturação do atual Plano de Cargos e Carreira - PCCTAE, regido pela Lei n. 11.091/2005.

Art. 2º Apelar às autoridades envolvidas no processo de negociação que mantenham o diálogo e os espaços coletivos de debate, envidando os esforços necessários para o melhor resultado em favor das partes e da melhoria das condições de permanência e fixação de quadros técnicos nas instituições federais de ensino, além da dignidade remuneratória de aposentados e pensionistas.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Sala dos Conselhos Superiores da Universidade Federal de Alagoas, em 05 de março de 2024.

**PROF. JOSEALDO TONHOLO
PRESIDENTE DO CONSUNI/UFAL**